



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1329

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1329

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.735, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre incorporação e apostilamento de proventos no cargo de servidor público e dá providências.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que foi requerido pelo Servidor Ivan José Peria, lotado no cargo efetivo de Enfermeiro Supervisor, Ref. 19, Padrão D, a incorporação salarial, protocolizado na Secretaria sob nº.398, datado em 06/05/2020, retificado nesta oportunidade pelo Memorando Interno 1 Doc nº. 3.898/2024.

**CONSIDERANDO** que o pleito do servidor se refere a incorporação e apostilamento de 2/10 (dois décimos), ou seja, referente dois (02) anos, que exerceu cargo em comissão, diferente do cargo de origem;

**CONSIDERANDO** que no período de 12 de abril de 2017 até 12 de novembro de 2019 foi a data em que o servidor obteve seu direito adquirido, anterior da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que impediu qualquer incorporação aos servidores Federais, Estaduais e Municipais, estando garantido ao servidor este direito, sem falar que desempenhou as funções em cargo de comissão, através de autorização administrativa, cargo de Diretor Supervisor de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município autorizava na época a incorporação nos termos do Art.71 de até 1/10 (um décimo) a servidor ocupante do cargo em Comissão: "art. 71- O Servidor com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, que tenha exercido ou venha a exercer qualquer título, cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior ao do cargo que seja titular ou função para a qual foi admitido, incorporará um décimo dessa diferença por ano, até o limite de dez décimos."

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica incorporado 2/10 (dois décimos) aos vencimentos do servidor **Ivan José Peria**, portador do RG nº 28.941.767-30 SSP/

SP e do CPF 217.440.818-08, referente ao período em que exerceu a função comissionada de "Diretor Supervisor de Saúde, Ref. "19", Padrão "D", apostilando em seu prontuário para todos os efeitos de direito, a partir desta data em diante.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Magda, 22 de outubro de 2024.

### ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 525, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares a TESOUREIRA, Sra. **ADRIANA FERNANDES PERINA**, portadora do RG nº 43.122.546-1, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 22/10/2024 à 05/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
MAGDA (SP), 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 526, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **RODOLFO RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 46.998.279-2, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2022 a 2023, com período de gozo de 06/11/2024 à 05/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
MAGDA (SP), 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 527, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares a FARMACEUTICA, Sra. **ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA**, portadora do RG nº 29.505.929-1, totalizando 15 (quinze) dias referente ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 04/11/2024 à 18/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
MAGDA (SP), 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal.